-DECRETO LEGISLATIVO Nº 76, DE 19 DE SETEMBRO DE 1983-

-Dispõe sobre a concessão de título de cidadânia lemense.-

'''
'
.

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, faz saber que a Câmara Municipal de Leme, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:-

ARTIGO 1º - A Câmara Municipal de Leme, pelo presente Decreto Legislativo, concede ao sr.**LUIZ SIMIONI JUNIOR**, o título de Cidadão Lemense.

ARTIGO 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Leme, autorizado a mandar confeccionar o diploma a que se refere o presente Decreto Legislativo, devendo assim ser redigido:-

" O Presidente da Câmara Municipal de Leme, em obediencia as disposições aprovadas através do Decreto Legislativo, confere o título de Cidadão Lemense, ao sr. Luiz Simioni Junior, por relevantes serviços prestados ao município e a comunidade."

ARTIGO 3º - O diploma a que se refere o artigo 2º do presente Decreto Legislativo, deverá ser entregue preferencialmente em Sessão Especial da Câmara Municipal de Leme.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da aprovação do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias a serem abertas da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Leme.

ARTIGO 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, EM 19 DE SETEMBRO DE 1983.

ESMERALDINO ANTONIO DE OLIVEIRA
-PRESIDENTE-

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Leme, na data supra.

José Fernando Delai-Chefe da Secretaria.